

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Resolução nº 17/98

OBJETO Altera e Revoga dispositivos do Regimento Interno.

Apresentado em Sessão do dia 05/10/98

Autoria Vários Vereadores

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 19 / 10 / 98

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Resolução nº 31/98 de 19 de Outubro de 1998



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO.

De autoria de vários Vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - O ARTIGO 257 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

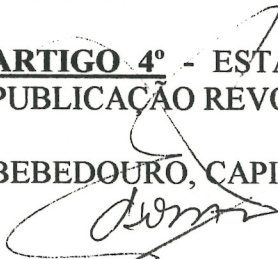
ARTIGO 257 - O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO SERÁ FIXADO POR LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, OBSERVADO O QUE DISPÕEM OS ARTIGO 37, XI, 39, PARÁGRAFO 4, 150, II, 153, III, E 153, PARÁGRAFO 2, I.

ARTIGO 2º - OS ARTIGOS 258 E 259 E SEUS RESPECTIVOS PARÁGRAFOS ÚNICOS FICAM REVOGADOS.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE RESOLUÇÃO, SERÃO COBERTAS POR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO FOR.

ARTIGO 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BEBEDOURO, CAPITAL NACIONAL DA LARANJA, 20 DE OUTUBRO DE 1998.


EDSON ANTONIO PEREIRA
PRESIDENTE


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 19/10/98

15 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3365/98

DATA: 17/09/1998 HORA: 16:07:15

ORIG: VARIOS VEREADORES

ASS: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 17/98

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE APROVA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DOS SENHORES VEREADORES.

ARTIGO 1. O ARTIGO 257 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

..ARTIGO 257 - O SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO SERÁ FIXADO POR LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, OBSERVADO O QUE DISPÕEM OS ARTIGO 37,XI, 39, PARAGRAFO 4, 150, II , 153, III , E 153, PARAGRAFO 2, I.

ARTIGO 2. OS ARTIGOS 258 E 259 E SEUS RESPECTIVOS PARAGRAFOS ÚNICOS FICAM REVOGADOS.

ARTIGO 3. AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE RESOLUÇÃO, SERÃO COBERTAS POR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO FOR.

ARTIGO 4. ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Sala das Sessões, 21 de SETEMBRO de 1998

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

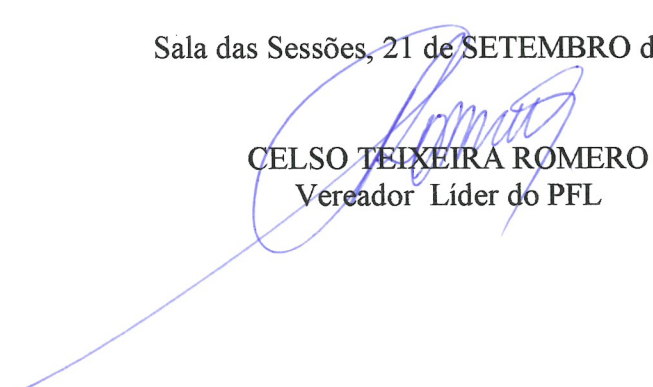
ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

JUSTIFICATIVA

O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO TEM POR FINALIDADE ADEQUAR A NOSSA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À EMENDA CONSTITUCIONAL N.19 DE 04 DE JUNHO DE 1998 , QUE APRESENTA UMA NOVA REGULAMENTAÇÃO PARA FIXAR SUBSIDIOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO., NO QUE TANGE TAMBÉM ÀS VERBAS DE REPRESENTAÇÕES.

Sala das Sessões, 21 de SETEMBRO de 1998


CELSON TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 17/98, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

EMENTA - Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de legalidade e constitucionalidade.

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 1998.

JOÃO BATISTA CIGLIO VILLELA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

PARABUÇU MACHADO
Membro

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução nº 17/98, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

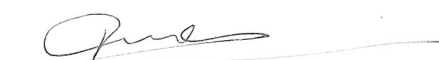
EMENTA - Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de legitimidade.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Resolução nº 17/98**, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

EMENTA - Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legal e Constitucional

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões,19.... deOutubro..... de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer.

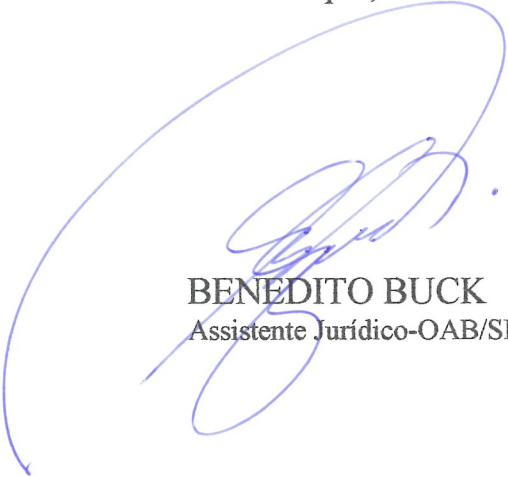
Projeto de Resolução nº 17/98

Trata-se de Projeto de Resolução que dá nova redação ao artigo 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Matéria dentre as de competência municipal com atendimento do requisito da legitimidade para a iniciativa da propositura (art. 29 inciso V com a redação que lhe deu a EC 19/98).

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 19 de outubro de 1998



BENEDITO BUCK

Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129